

Lei N.º 156/99

DENOMINA DE RUA "JOANES DAS NEVES" A ARTÉRIA QUE SE INICIA A ESQUINA DA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTÔNIO SIMPLÍCIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica denominada de **JOANES DAS NEVES** a artéria que se inicia a esquina da residência do senhor Antônio Simplício, localizada no Distrito de Vila Maia.

Art. 2.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal através do setor competente, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, proceder a aposição das placas indicativas, bem como comunicar a agência local dos correios e telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB, 19 de abril de 1999.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito